

ACÓRDÃO

Samuel Pinto Coelho De Franca x Pirelli Pneus Ltda.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0000655-15.2023.5.05.0191

Tribunal: TRT5

Órgão: Primeira Turma

Data de Disponibilização: 2025-04-28

Tipo de Documento: acórdão

Partes:

• Samuel Pinto Coelho De Franca

X

• Pirelli Pneus Ltda.

Advogados:

• Bruno Freire E Silva (OAB/SP 200391)

• Maximiliano Vieira De Toledo Lisboa Ataíde (OAB/BA 32060)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO PRIMEIRA TURMA Relatora: DILZA CRISPINA MACIEL SANTOS 0000655-15.2023.5.05.0191 : SAMUEL PINTO COELHO DE FRANCA : PIRELLI PNEUS LTDA. A Secretaria da Primeira Turma do TRT 5ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000655-15.2023.5.05.0191 está disponibilizado na íntegra no sistema PJe e poderá ser acessado no 2º grau pelo link <https://pje.trt5.jus.br/consultaprocessual>, nos termos do art. 17, da Resolução CSJT n.º 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2). EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL. DANOS. NEXO CONCAUSAL. CULPA. RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Configurado o dano, consistente na doença ocupacional que acometeu o reclamante, além do nexo concausal com o labor desenvolvido na empresa reclamada, culmina-se na responsabilidade civil do empregador, que arca com o pagamento da indenização por danos morais requerida. Apelo da parte autora provido parcialmente. SALVADOR/BA, 25 de abril de 2025. CLAUDIO DE AMORIM CERQUEIRA Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - SAMUEL PINTO COELHO DE FRANCA





ID DJEN: 260974775
Gerado em: 31/07/2025 07:43
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Processo: 0000655-15.2023.5.05.0191

